



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 756 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.


**EMENTA:** Denomina Centro Comercial Azize Habib Ammaro a área que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO COMERCIAL AZIZE HABIB AMMARO a área compreendida entre as Ruas Manoel Corrêa, Joaquim Lopes de Macedo e Praça 23 de Outubro, localizada no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, EM 01 DE OUTUBRO DE 1986.

  
JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal